

Resposta ao esclarecimento do Edital PE nº. 05/2022: pela Hapvida

1. Podemos entender que todo atendimento poderá ser fornecido no Município de Maceió - Alagoas, e urgência e emergência nacional, via rede Abramge?

R. Não. O atendimento integral deverá ter abrangência Nacional, e não apenas o de Urgência e Emergência.

2. Podemos entender que o reembolso previsto será pela tabela da Operadora, consoante dispõe a ANS?

R. 7. REEMBOLSO

7.1 - Nas localidades onde a CONTRATADA eventualmente não tiver rede própria de atendimento, o reembolso será feito ao titular do plano, respeitando-se os honorários de cada localidade, mediante apresentação de nota fiscal (com carimbo comprovando o pagamento), recibos de honorários e laudos de procedimentos (se for o caso), todos originais.

7.2 - Quando o valor efetivamente pago pelo titular for menor ou maior do constante na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM), prevalecerá, para fins de reembolso, o valor integral pago pelo titular, após apresentação dos documentos exigidos no item anterior.

7.3 - O reembolso dos usuários do plano/seguro de saúde será fiscalizado pelo Setor Financeiro e/ou Setor Contábil, ambos da Tesouraria do CONTRATANTE, a quem deve a CONTRATADA comprovar no prazo de 30 (trinta) dias o pagamento ao titular.

3. Podemos entender que o a tabela, preço, proposta e lances será pelas 10 faixas ANS? com valores distintos para cada uma das 10 faixas estabelecidas pela ANS? Ou será em faixa única, com valor per capita independentemente da idade?

R. Por faixa de idade.

David Vasconcelos
Pregoeiro - CREMAL